



TROFÉU BURBERRY 2012

Prova do Troféu D. Pedro V

INSTRUÇÕES DE REGATA

A Autoridade Organizadora constituída pela **Associação Naval de Lisboa (ANL)** com o patrocínio de **BURBERRY PARFUMS**, estabelece estas Instruções de Regata para o **Troféu Burberry** a contar para o **TROFÉU D. PEDRO V a dois tripulantes**, que será disputado no dia 7 de Outubro, no campo de regatas Rio Tejo e a Baía de Cascais, para **ORC 450, 610 e 645 e ANC (A+E) B e D**, no dia 7 de Outubro.

1. REGRAS

- 1.1. A Prova será disputada de acordo com as regras da ISAF e FPV.
- 1.2. Quando em conflito, as Instruções de Regata (IdR) prevalecem sobre o Anúncio de Regata (AdR), altera a RRV63.7.

2. AVISOS AOS CONCORRENTES

- 2.1. Os avisos aos concorrentes serão afixados no quadro de avisos, colocado junto ao secretariado.
- 2.2. Quando for colocado um aviso, a bandeira “L” será exposta em terra. É da responsabilidade dos concorrentes tomar conhecimento deste.

3. ALTERAÇÕES ÀS INSTRUÇÕES DE REGATA

Qualquer alteração às instruções de regata será afixada, pelo menos, duas horas antes da primeira regata do dia em que essa alteração entra em vigor, ou em alternativa a Comissão de Regatas informará os concorrentes nos 15 minutos que antecedem o início dos sinais de largada, via VHF – Canal 09.

4. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 4.1. Os sinais feitos em terra serão expostos no mastro de sinais localizado na varanda da ANL.
- 4.2. Quando a bandeira “SR” é exposta em terra, “1 minuto” é substituído por “ não inferior a 30 minutos”. Altera a RRV Sinal de Regata SR.

5. PROGRAMA AS REGATAS

Data	Hora do sinal de advertência da Regata	Classe	Troféu
7/10/2012	10h55	ORC	Burberry
	11h05	ANC	

- 5.1 O programa constará de 1 regata.
- 5.2 A largada da regata será dada em Oeiras.

6. BANDEIRAS DE CLASSE

As bandeiras de Classe a envergar nos barcos participantes na regata serão:

ORC	“O” do CIS
ANC	Galhardete da ANC + divisão

7. CAMPOS DE REGATA/ÁREAS DE REGATA

Os percursos serão estabelecidos no rio Tejo e/ou área compreendida entre Oeiras, Bóia de Espera, Baía da Sesimbra e Baía de Cascais.

8. PERCURSOS:

Percurso 1 – Largada em Oeiras, Bóia de Espera (EB), Bóia nº2 da Guia (EB), Bóia de Espera (BB), chegada a Oeiras



Percurso 2 – Largada em Oeiras, Bóia Espera (EB), Bóia nº 2 da Guia (EB), chegada a Oeiras .

Percurso 3 – Largada em Oeiras, Bóia nº2 da Guia (EB), chegada a Oeiras

Percurso 4 – Largada em Oeiras, Bóia nº 2 da Guia (EB), Bóia nº 3 da barra de Lisboa (BB), chegada a Oeiras.

9. BALIZAS

Baliza	Forma	Côr
Largada	Esférica	Laranja
Desmarque/alteração	Esférica	Preta

10. LARGADA

10.1. As largadas das regatas serão efectuadas utilizando a RRV 26 com o sinal de advertência exposto 5 minutos antes do sinal de largada.

A linha de largada será definida e limitada pelo Mastro de Sinais, no mastro de Sinais do Inatel, expondo uma Bandeira de cor amarela e com a bóia amarela de Oeiras (Bóia da Lage) localizada na sua proximidade..

10.2. A CR poderá alterar a ordem de largadas, informando através do canal de VHF 9 a nova ordem.

10.3. A Comissão de Regatas indicará o percurso a efectuar expondo o numeral respectivo, sempre antes ou com o sinal de advertência, sem sinal sonoro.

10.4. Um barco que largar mais do que 20 minutos após o seu sinal de largada, terá a pontuação DNS. Altera a RRV A4.

10.5. Se qualquer parte do casco, tripulação ou equipamento estiver do lado do percurso da linha de largada durante os dois minutos que antecedem o seu sinal de largada, e o barco for identificado, a comissão de regatas tentará transmitir o seu número de vela através do canal de VHF 9. A omissão de efectuar a transmissão ou de a cronometrar com rigor não será fundamento para um pedido de reparação. Altera a RRV 62.1(a).

11. CHEGADA

11.1. A linha de chegada em Oeiras será definida pelo mastro de sinais localizado no molhe de Estibordo da Marina de Oeiras (verde) com uma bandeira azul içada e a Bóia da Lage. A linha de chegada será cruzada de Sul para Norte.

12. TEMPO LIMITE

O Tempo Limite: hora oficial do pôr-do-sol no dia 7 de Outubro (ver Ponto 21. das IdR).

13. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO

13.1. Adicionar à RRV 61: Um barco que termine a sua regata e pretenda protestar **avisará a Comissão de Regatas imediatamente após ter cruzado a linha de chegada**, informando o número de vela do barco protestado. Se o barco protestante não efectuar a sua chegada informará a Comissão de Regatas sobre o protesto, se possível, ou o secretariado da prova imediatamente após chegar a terra.

13.2. Os protestos e os pedidos de reparação serão redigidos em impresso próprio disponível no secretariado da prova e aí entregues dentro do tempo limite para protestar.

13.3. O tempo limite para protestar será as vinte horas e trinta minutos do dia 12 de Março de 2012.

13.4. As comunicações com os números de vela assinalados pela Comissão de Regatas ou pela Comissão de Protestos/Júri como infractores, respectivamente, às RRV 29.1 ou 30, serão afixadas até aproximadamente 30 minutos antes de terminar o tempo limite para protestar.

13.5. Um pedido para reabertura de uma inquirição será apresentado até ao limite máximo de 30 minutos após a parte que solicita a reabertura ter sido informada da decisão. Altera a RRV 66.



13.6. Qualquer infracção às instruções 14.1; 15; 16; 17 e 18 não constitui fundamento para protesto de um barco. Altera a RRV60.1(a). Quando protestada pela comissão de regatas ou comissão de protestos, a penalização a uma destas infracções será decidida pela comissão de protestos.

14. PONTUAÇÃO

14.1. Terá que ser completada 1 regata para validar a prova.

Para solicitar a correção de um alegado erro nas classificações provisórias, os concorrentes deverão preencher o documento existente, para o efeito, no secretariado da prova

15. SUBSTITUIÇÃO DE TRIPULAÇÃO OU EQUIPAMENTO

A substituição de tripulante ou equipamento não será permitida sem a aprovação prévia por escrito da comissão de regatas, a uma solicitação escrita de um concorrente.

16. VERIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MEDIÇÕES

16.1. Um barco, equipamento ou tripulação pode ser inspeccionado ou pesado, a qualquer momento, para cumprimento das regras de classe ou das instruções de regata.

16.2. Na água, um barco pode receber instruções do medidor da comissão de regatas para se dirigir imediatamente a uma área designada para a inspecção.

17. PUBLICIDADE

De acordo com o Regulamento 20 da ISAF, Código de Publicidade, poderá ser exigida a todos os concorrentes a colocação de publicidade fornecida pela organização.

18. COMUNICAÇÕES POR RÁDIO

18.1. Por VHF – CANAL 09, poderão ser comunicados aditamentos ou alterações feitos às Instruções de Regata, em acordo com as RRV.

18.2. Um barco não efectuará transmissões por rádio enquanto em regata nem receberá comunicações por rádio que não estejam à disposição de todos os barcos. Esta restrição aplica-se também a telefones móveis, para comunicações relativas à regata.

18.3. Sempre que qualquer barco abandone ou se retire de uma regata DEVERÁ:

- arriar a bandeira da Classe,
- comunicar a sua desistência à CR e,
- NÃO cruzar a linha de chegada.

19. PRÉMIOS

Serão atribuídos prémios aos concorrentes de acordo com o **Anúncio de Regata**.

20. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Os concorrentes participam na prova inteiramente por sua conta e risco. Deverão consultar a RRV 4 – Decisão de competir. A autoridade organizadora, os seus colaboradores, juizes e qualquer outra entidade envolvida não aceitarão quaisquer responsabilidades por danos materiais, ou lesões pessoais, ou morte, que tenham ocorrido antes, durante ou depois da Prova.

Todas as embarcações deverão, ainda cumprir com a Legislação aplicável à Náutica de Recreio, nomeadamente a Portaria nº 1464/2002 de 14 de Novembro, e será o proprietário, ou o patrão da embarcação, o responsável pelo integral cumprimento de todas as regras de segurança relacionadas com a navegação durante a regata.

21. SEGURO

Todos os barcos participantes devem estar cobertos por um seguro válido de responsabilidade civil contra terceiros pelo montante mínimo exigido por lei, adequado à actividade.

22. MARÉS



Associação Naval de Lisboa
Est. 1856

Data	Preia-Mar	Altura	Baixa-Mar	Altura	Ocaso do Sol
7/10/2012	07h58	3,1m	14h04	1,6m	19h10

A Autoridade Organizadora
Belém, Outubro de 2012